



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30816 - INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA IVO REF.: READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR MOTIVO DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar-condicionados destinados ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 943,85 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentinas de cobre e aletas do compressor azuis que previnem a corrosão, proporcionando maior eficiência e durabilidade; deverá possuir placa da unidade interna removível de forma facilitada, sem a necessidade de desmontar o gabinete; baixo nível de ruído, sendo no máximo 42 dB pela unidade interna e 51 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro e Selo Ouro Procel; o equipamento deverá possuir filtro de fácil remoção e tecnologia de filtragem CleanAir AG+; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Controle Iluminado, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 755 x (A) 295 x (P) 200mm e peso de 8,25Kg – unidade externa: (L) 650 x (A) 455 x (P) 235mm e peso de 17,4Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante.	UND.	08		
2	Ar condicionado 18.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo:	UND	01		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

<p>frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 836 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentina de cobre e aletas douradas que previnem a corrosão em regiões de maresia, proporcionando maior eficiência e durabilidade; Baixo Nível de Ruído, sendo no máximo 44 dB pela unidade interna e 54 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon e Hepa; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro; o equipamento deverá possuir filtros de Nylon e Hepa, com maior eficiência de filtração de impurezas; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 220 x (A) 908 x (P) 294mm e peso de 10,3Kg – Unidade externa: (L) 285 x (A) 805 x (P) 560mm e peso de 24,6Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante;</p>					
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **15/08/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 08 de agosto de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTACÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ares-condicionados destinados ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 943,85 m ³ /h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentinas de cobre e aletas do compressor azuis que previnem a corrosão, proporcionando maior eficiência e durabilidade; deverá possuir placa da unidade interna removível de forma facilitada, sem a necessidade de desmontar o gabinete; baixo nível de ruído, sendo no máximo 42 dB pela unidade interna e 51 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro e Selo Ouro Procel; o equipamento deverá possuir filtro de fácil remoção e tecnologia de filtragem CleanAir AG+; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Controle Iluminado, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto	UND.	08		

3/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 755 x (A) 295 x (P) 200mm e peso de 8,25Kg – unidade externa: (L) 650 x (A) 455 x (P) 235mm e peso de 17,4Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante.				
2	Ar condicionado 18.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 836 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentina de cobre e aletas douradas que previnem a corrosão em regiões de maresia, proporcionando maior eficiência e durabilidade; Baixo Nível de Ruído, sendo no máximo 44 dB pela unidade interna e 54 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon e Hepa; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro; o equipamento deverá possuir filtros de Nylon e Hepa, com maior eficiência de filtragem de impurezas; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 220 x (A) 908 x (P) 294mm e peso de 10,3Kg – Unidade externa: (L) 285 x (A) 805 x (P) 560mm e peso de 24,6Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante;	UND	01		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 14.105.191/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30816
INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA IVO
REF.: Readaptação funcional por motivo de saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de requerimento formulado pela servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA IVO, que pleiteia sua readaptação funcional, embasada em condições de saúde devidamente comprovadas.

A requerente anexou ao processo relatórios médicos e fonoaudiológicos emitidos por especialistas, os quais atestam a necessidade de adequação de suas funções laborais, a fim de compatibilizá-las com seu estado clínico atual.

O requerimento foi submetido a apreciação da Procuradoria Municipal para emitir parecer jurídico que, ao receber os autos, converteu o feito em diligência, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Saúde para a marcação de consulta médica com profissional vinculado ao Município.

A requerente foi atendida pelo médico Dr. Duilho Pablo de Oliveira Leão (CRM 28971), membro da equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde que confirmou o diagnóstico apresentado nos relatórios médicos anexados ao requerimento, concluindo que, para o bem-estar da paciente, e sem prejuízo a terceiros, é imperativa a alteração de função da servidora em um labor que demande um menor esforço da voz.

Adicionalmente, a Procuradoria Municipal, solicitou desta secretaria a certificação de vaga para readaptação da requerente que, prontamente, certificou a indisponibilidade de vaga compatível com o quadro clínico da Requerente na atual instituição de ensino em que exerce suas atividades docentes, contudo, foi informado sobre a existência de vaga compatível no Centro de Apoio Educacional – CENAE. Tal vaga consiste na função de Pedagoga, colaborando com a equipe multiprofissional do mencionado centro.

Após retornar os autos, a Procuradoria Municipal emitiu o seguinte Parecer, *in verbis*:

Trata-se de requerimento formulado pela servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA IVO, que pleiteia sua readaptação funcional, fundamentada em condições de saúde.

Para corroborar seu pedido, a servidora anexou ao processo relatórios médicos e fonoaudiológicos devidamente emitidos por especialistas na área da saúde.

Praça Monsenhor Tobias, número 321, Centro

Queda





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Nos documentos submetidos, a Dra. Fernanda A. Guimarães, médica otorrinolaringologista, registro CRM/BA 24535 e RQE 15097, atesta que a requerente é acometida por disfonia há aproximadamente seis anos, condição que se agrava significativamente com o uso contínuo e intensivo da voz.

Adicionalmente, a citada médica informa que, em avaliações anteriores, foi revelado, por meio de videolaringoscopia, alterações no aparelho vocal, levando à recomendação de fonoterapia e aconselhamento para repouso vocal como medidas paliativas.

No que tange às responsabilidades laborais exercidas pela requerente, a especialista aponta que as funções atuais exacerbam o quadro clínico descrito, culminando na sugestão de uma readaptação funcional, de modo a alocar a servidora em funções que demandem menor esforço vocal, como forma de preservação de sua saúde.

Soma-se ao acervo apensado ao requerimento um relatório fonoaudiológico elaborado pela fonoaudióloga Arita Vergne Martins, informando que conduziu avaliações especializadas, identificando notórias alterações na atividade vocal da requerente, atribuíveis ao uso excessivo da voz e lesões adquiridas na laringe.

Tal relatório reforça a recomendação para que se proceda à mudança de função da servidora, visando prevenir a progressão das lesões já estabelecidas e promover um ambiente de trabalho que não contribua para a deterioração de seu estado de saúde.

A Procuradoria Municipal, após o recebimento dos autos, converteu o feito em diligência, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Saúde para marcação de consulta médica para a servidora com profissional vinculado ao Município.

A servidora foi atendida pelo médico Dr. Duílio Pablo de Oliveira Leão (CRM 28971), integrante da equipe de médicos da Secretaria Municipal de Saúde que emitiu relatório médico reiterando, integralmente, o quanto diagnosticado nos relatórios encaminhados pela requerente entendendo também que, para o melhor bem-estar da mesma e sem prejuízo a terceiros, necessita de relocação de suas funções, saindo da sala de aula e buscando uma função que exija o menor uso da voz possível.

A Requerente, servidora efetiva do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, encontra-se com vínculo efetivo junto à Administração Pública desde as admissões ocorridas em 2 de maio de 2000 e 1 de outubro de 2011, nas quais assumiu duas jornadas de trabalho, cada uma de 20 horas semanais, totalizando uma carga horária de 40 horas semanais em atividades de regência de sala de aula.

A readaptação funcional decorre de situação transitória na qual o servidor fica autorizado a desempenhar atribuições de cargos similares ao seu cargo efetivo ou com redução das atividades executadas, mantendo aquelas compatíveis com seu estado de saúde.

Caso não haja um cargo para o qual o servidor possa ser readaptado, compatível com suas limitações, a Junta Oficial deverá sugerir sua aposentadoria por invalidez, e se julgado incapaz para o serviço público, será aposentado.

No caso dos autos, após ser acionada pela Procuradoria Municipal, a Secretaria Municipal de Educação certificou a indisponibilidade de vaga compatível com o quadro clínico da Requerente na instituição de ensino onde a servidora encontra-se em atividade docente no momento.

Não obstante, em um esforço para viabilizar uma solução de readaptação funcional que atenda às necessidades da servidora, a Secretaria Municipal de Educação certifica a existência de vaga compatível com o seu quadro clínico no Centro de Apoio Educacional – CENAE, possibilitando, assim, o exercício da

Praça Monsenhor Tobias, número 321, Centro

Assinado



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 14.105.191/0001-60

função de pedagoga em colaboração com a equipe multiprofissional do mencionado centro.

Desse modo, diante da declaração exarada pela Secretaria Municipal de Educação, que atestou a existência de função compatível com o quadro clínico da Requerente, opino pelo deferimento do pedido de readaptação funcional formulado pela requerente na função de Pedagoga com atuação no Centro de Apoio Educacional - CENAE.

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer jurídico no sentido de DECIDIR sobre o pedido formulado pela requerente nos seguintes termos:

i) Defiro a Readaptação Funcional

Autorizo a readaptação funcional da servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA IVO para exercer a função de Pedagoga, atendendo às necessidades operacionais e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

ii) Local de Exercício e Jornada de Trabalho

A servidora readaptada desempenhará suas novas funções no Centro de Apoio Educacional – CENAE, cumprindo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A servidora estará subordinada hierarquicamente à coordenação do referido centro, devendo atuar em estrita observância aos princípios, planos e planejamentos estabelecidos pela coordenação.

iii) Reconsideração

Estabeleço que, em caso de identificação de inconformidade material relativa a esta decisão, a requerente deverá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão.

iv) Notificações

Determino que se proceda à notificação da requerente e da coordenação do Centro de Apoio Educacional acerca dos termos aqui deliberados, assegurando a lotação da servidora na nova função designada.

Publique-se

Riacho de Santana, Bahia, 08 de agosto de 2024.


APARECIDA LELIS DE ALMEIDA GUEDES

Secretária Municipal de Educação

Decreto 41/2021

Aparecida Lelis de Almeida Guedes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 41/2021

Praça Monsenhor Tobias, número 321, Centro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44DD-2DFA-943C-F467-ECB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44DD-2DFA-943C-F467-ECB2



Hash do Documento

b0f675d3186da4b0187ce7b8ad9979d2dddcae33991fc56790a6cd3a2c563e61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2024 11:27 UTC-03:00